



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 14/2017  
**Decisão** : 199/2017-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.5.  
**Referente** : Autos de Infração  
**Interessado** : 9900021366/2017 – Thiago Eugênio Viana Prado, 9900021037/2017 – Adriano Galindo Castor.

**EMENTA:** Aprovação de Processos de Pessoa Física - Autos de Infração - Julgados à Revelia

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14, realizada no dia 16 de agosto de 2017, após análise para Julgamento à Revelia dos Autos de Infração nºs: 9900021366/2017 – Thiago Eugênio Viana Prado, 9900021037/2017 – Adriano Galindo Castor, encaminhados pela Divisão de Fiscalização deste Regional para que os mesmos fossem julgados à revelia considerando que não houve regularização e/ou apresentação de defesa, bem como, apreciando os pareceres de julgado à revelia exarados pelo Conselheiro Relator Mailson da Silva Neto. **DECIDIU** por unanimidade aprovar os pareceres de julgamento à revelia para os autos de infração supracitados. **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares:** André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de agosto de 2017

---

**Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá**  
**Coordenador da CEEE**